



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 16 de julho de 2025

PROCESSO CFM Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA A ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE UM SISTEMA UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA EM TODO O BRASIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA GBR CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022 e, de outro lado, a empresa **GBR CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.534.460/0001-53, com sede à Rua Vidal Ramos, 224, Centro, Florianópolis - SC, neste ato, representada pela Sra. **GERUSA DE BRITO RAMOS GUIMARÃES**, Brasileira, casada, Administradora, RG nº [REDAZIDA], inscrita no CPF nº [REDAZIDA] residente e domiciliada Av. Othon Gama, D'Éça, 809, apto 1101 - Centro, Florianópolis - SC, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Décima Primeira (**DO PAGAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**) e Décima Segunda (**DA VIGÊNCIA**).

2. DO ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada os valores conforme tabela abaixo, devidamente reajustados nos termos da Cláusula Décima Primeira, no montante de 6,54%, acumulado no índice ICTI no período de 04/2024 a 04/2025:

ITENS	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO DE PAGAMENTO	VALORES R\$
MENSAL			
2	SOFTWARE COMO SERVIÇO OU SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE INCLUINDO, HOSPEDAGEM, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MONITORAMENTO 24X7, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DE BASE LEGAL E/OU NORMATIVA DO CFM.	Mensalmente, 30 (trinta) dias após o provimento do serviço descontado as penalidades, se houver	R\$ 64.580,00

SOB DEMANDA - VALOR UNITÁRIO			
3	UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - SERVIÇO DE TREINAMENTO AOS COLABORADORES DO CFM (BRASÍLIA) - CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA	60 UST	R\$ 243,06

4	UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO NOS CRMs - CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA	800 UST	R\$ 243,08
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA EM PONTO DE FUNÇÃO - CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA	1000 PF	R\$ 887,52

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

3.1. O item 12.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:
“Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, pelo período de **05/09/2025** a **05/09/2026**”.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Conselho Federal de Medicina – 6.2.2.1.1.33.90.39.010 – Manutenção de Sistemas de Informática (Software).

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pelo contratante, nos termos do art. 20 do Decreto 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica

ELIANE DE AZEVEDO
Gestora Titular

GERUSA DE BRITO RAMOS GUIMARÃES
GBR CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME

GLEDISTON MUSTEFAGA
Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **GERUSA BRITO RAMOS, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 15:17, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Azevedo Barbosa Veríssimo, Coordenador(a)**, em 16/07/2025, às 15:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 17/07/2025, às 08:02, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 17/07/2025, às 09:19, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 11:42, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 17/07/2025, às 14:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2778958** e o código CRC **EA1F0817**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 25.0.000001379-2 | data de inclusão: 16/07/2025